



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Umbaúba

Quinta-feira • 14 de Março de 2024 • Ano VIII • Nº 2314

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Resumo

- DECRETO Nº 2229, DE 14 DE MARÇO DE 2024.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -  
Praça Gil Soares, 272 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZC1MDAZRURBMZQZQTRGMD

## Decretos



### DECRETO Nº. 2229, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Município de Umbaúba-SE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta na Resolução nº. 02, de 31 de janeiro de 2024.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Município de Umbaúba-SE, a qual será orientada pelo tema central **“DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER”**, a realizar-se no dia 18 de abril de 2024, em Umbaúba-SE, na forma do seu Regimento.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Município de Umbaúba-SE, será coordenada pela Secretária Municipal de Saúde e presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Município de Umbaúba-SE, terá abrangência municipal com a expectativa da realização de:

I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,

II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

Parágrafo único - A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do município de Umbaúba-SE será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Gabinete da Secretária Municipal de Saúde;

Art. 4º - A estrutura organizacional da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do município de Umbaúba-SE, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)



Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do município de Umbaúba-SE serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 14 DE MARÇO DE 2024**

**HUMBERTO SANTOS COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)